PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
GABINETE DO PREFEITO

Publicada na Secretaria da cidade Ed. 331 - 15.07.76

L E I Nº 017/76

SÚMULA: Inclui na ZC-2 (Zona Comercial nº 2), a Rua Talita Brezolin, no trecho compreendido entre as ruas Professor João Cândido Ferreira e Nova Ukraina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Inclui na ZC-2 (Zona Comercial nº 2), a Rua Talita Brezolin, no trecho compreendido entre as Ruas Professor João Cândido Ferreira e Nova Ukraina.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 de julho de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Deptº de Administração.

PROCESSO 015
PROJETO DE LEI 13/76
AUTORIA Executivo